

Imposto de Renda

2025:

**Guia Prático para
Evitar a Malha Fina e
Declarar sem Erros!**

Sumário

Quais erros eu não posso cometer?	03
Descobri um erro na minha declaração,	05
tem como arrumar?	
O que mudou em 2025? Será que eu tô	07
na mira da Receita?	
Será que fiz tudo certo?	12
Como mostrar pra Receita que minha	20
previdência e plano de saúde	
são dedutíveis?	
Declarei escola e médico, mas será que	23
fiz do jeito certo?	
Se eu declarar isso vou chamar atenção	26
da Receita?	
Coloquei um dependente... Mas será	32
que posso?	
Cai na malha fina e agora?	35
Em quanto tempo consigo resolver meu	39
problema e receber a restituição?	

1

Quais erros eu não posso cometer?

Erros mais comuns que levam à malha fina do IRPF

Os motivos campeões de malha fina são a **omissão de rendimentos e deduções indevidas**. Em 2024, por exemplo, 57,4% das declarações retidas tiveram problemas com deduções (**principalmente gastos médicos**, que responderam por 51,6% dos casos) e 27,8% foram por omissão de rendimentos.

Dica: Para evitar esses erros, preencha a declaração com calma e tenha em mãos todos os informes e recibos que comprovem rendimentos e deduções.



2

**Descobri um erro na
minha declaração...**

Tem como arrumar?

**O que fazer se você perceber um erro
após enviar a declaração**

Se você já transmitiu a declaração do IRPF 2025 e depois notou que cometeu algum erro ou esqueceu informações, fique tranquilo: **é possível corrigir através da declaração retificadora.** Nesse caso, você deve enviar uma nova declaração, selecionando a opção de retificação e informando o número do recibo da original que deseja corrigir.



Pelo Programa do Imposto de Renda:

- 1** Na ficha de identificação, basta marcar a caixa: “Declaração Retificadora”.
- 2** Indicar o número do recibo anterior.

Pelo sistema online (e-CAC) ou pelo app:

- 1** Escolha a declaração de 2025.
- 2** Clique em “Retificar”.

3

**O que mudou em
2025? Será que eu tô
na mira da Receita?**

**Fique ligado nas novas regras da
Receita Federal!**

A Receita Federal aprimorou a fiscalização e o cruzamento de dados, tornando a malha fina mais rigorosa.



Recibos médicos eletrônicos:

Para evitar problemas com a Receita, a dica é simples: declare apenas despesas médicas com comprovantes válidos. A partir de 2025, profissionais de saúde deverão emitir recibos eletrônicos pelo aplicativo da Receita, e esses valores serão incorporados automaticamente na declaração pré-preenchida. Essa mudança, vinculada à DMED (Declaração de Serviços Médicos), torna a fiscalização mais rigorosa, dificultando a inclusão de despesas falsas ou infladas. Em 2026, o sistema estará totalmente integrado, permitindo uma conferência ainda mais ágil e precisa pelo Fisco.



Declaração pré-preenchida mais completa:

A declaração pré-preenchida em 2025 veio com atraso (foi liberada apenas em 1º de abril) e trouxe novos tipos de informações, como dados de contas bancárias no exterior do contribuinte. Isso significa que a Receita está obtendo e pré-carregando um volume maior de informações de diversas fontes. Essa **inclusão de contas no exterior** é uma novidade relevante para quem tem investimentos ou rendimentos fora do país – se a pessoa deixar de declarar esses ativos ou ganhos, a malha fina poderá pegá-la mais facilmente, já que as informações vieram automaticamente para o sistema. Além disso, neste ano a Receita exigiu que o contribuinte confirmasse as informações importadas na pré-preenchida, justamente para evitar inconsistências por dados não verificados.



Prioridade na restituição condicionada:



Embora não seja exatamente uma mudança na fiscalização, vale notar uma novidade no processo de restituição: em 2025, para ter prioridade no recebimento da restituição, não basta apenas entregar a declaração pré-preenchida ou indicar conta Pix, é preciso fazer ambos.

Regras atualizadas:



Outras mudanças gerais podem afetar indiretamente a malha fina. O limite de rendimentos para declaração obrigatória subiu para R\$ 33.888,00 anuais. Isso significa que pessoas com renda menor que esse valor anual estão isentas de declarar.

Fique Ligado!

Em suma, a Receita Federal está **modernizando e apertando o cerco** em 2025 com novas tecnologias e regras. A malha fina tende a ficar mais precisa com essas novidades - especial atenção às despesas médicas digitais e aos dados internacionais na pré-preenchida. Ficar por dentro dessas mudanças ajuda o contribuinte a não ser pego de surpresa. Mantenha toda a documentação em dia e confira as informações importadas automaticamente, pois o Leão está mais bem informado do que nunca este ano.



4

Será que fiz tudo certo?

Dicas infalíveis para garantir que todos os rendimentos foram informados corretamente

Para não deixar nenhum rendimento de fora (e evitar a temida omissão de renda), é fundamental ter um controle organizado de todas as suas fontes de receita ao longo do ano. Aqui vão algumas dicas práticas para garantir que você declare todos os rendimentos corretamente à Receita Federal:



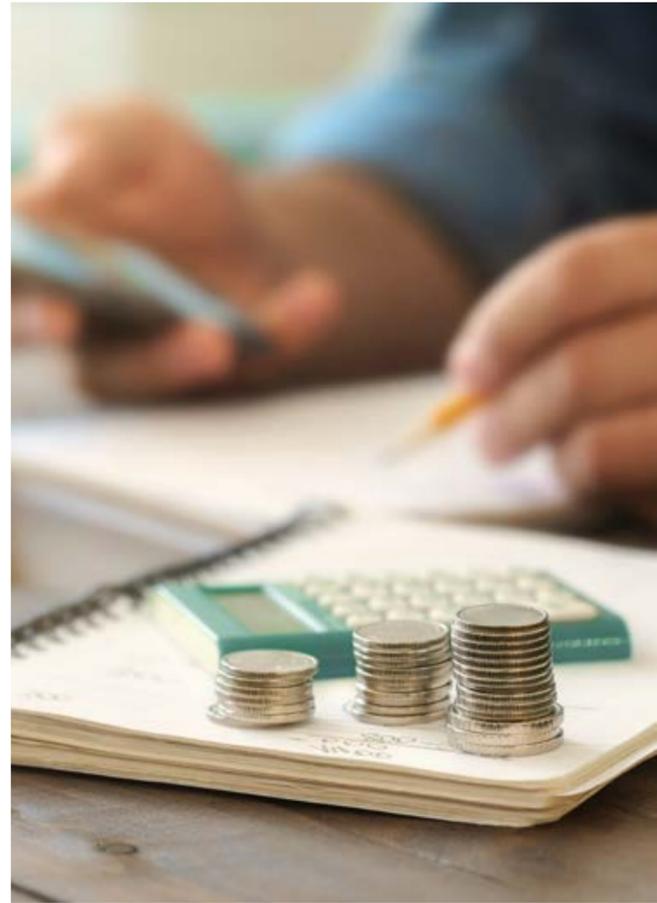
Reúna os informes de rendimentos:

Até fevereiro, empregadores, bancos, corretoras, INSS e demais fontes pagadoras enviam os informes de rendimentos anuais. Use esses documentos como base. Verifique salários, 13º, aposentadorias, pensões, rendimentos de aplicações financeiras (poupança, CDB, fundos etc.), tudo que estiver nos informes. Esses dados também costumam constar na declaração pré-preenchida, mas não confie cegamente: confira se nada ficou de fora. Ter todos os informes em mãos ao preencher evita esquecer algum valor.



Não esqueça trabalhos informais e autônomos:

Rendimentos provenientes de **“bicos”, freelances, serviços autônomos ou temporários** também são tributáveis e devem ser declarados. Se você trabalhou sem carteira assinada, deu alguma consultoria, fez venda avulsa ou qualquer atividade remunerada, some esses valores. Mesmo que não haja um informe formal, você deve lançar o ganho. Uma boa prática é usar o Carnê-Leão mensalmente para recolher o imposto dessas rendas autônomas (como aluguéis recebidos de pessoa física, trabalho de profissional liberal, Uber, etc.). Os valores do Carnê-Leão pagos e os rendimentos correspondentes devem depois ser importados para a declaração anual. O importante é: **dinheiro que entrou na sua conta** (ou no seu bolso) provavelmente é rendimento tributável ou tributado exclusivamente, então precisa aparecer em algum campo da declaração.



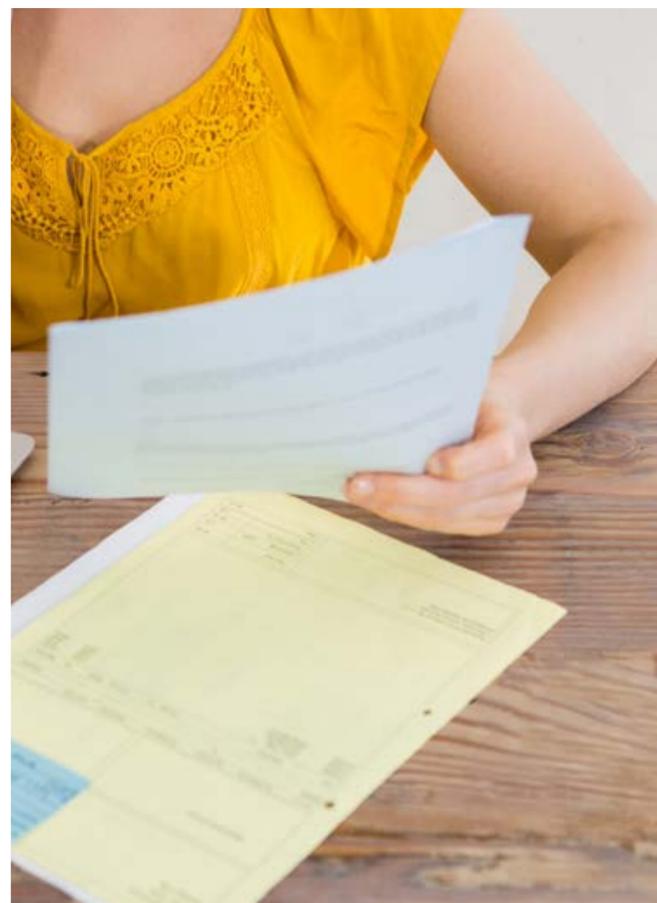
Inclua rendimentos dos dependentes:



Se você declara dependentes, lembre-se de que **a renda deles também precisa constar**. Um erro comum é colocar, por exemplo, o filho como dependente e não informar que ele teve um estágio remunerado ou bolsa no ano – isso é omissão de rendimento. Todos os ganhos do dependente (salários, estágios, pensões alimentícias recebidas, bolsas de pesquisa, etc.) devem ser declarados no IR do titular. Do contrário, a Receita detecta a inconsistência (pois a empresa/instituição pagadora declara aquele CPF do dependente na DIRF). Portanto, **faça uma revisão da renda de cada dependente**: pergunte se tiveram algum trabalho, bolsa ou qualquer entrada de dinheiro tributável em 2024 e inclua na sua declaração. Lembre-se que ao adicionar um dependente, você assume declarar tudo que se refere a ele.

Renda de aluguel e outras fontes diversas:

Não deixe de fora rendimentos menos óbvios. **Aluguéis de imóveis** recebidos em 2024 devem ser informados, mesmo se o inquilino pagou pessoa física. Aluguéis pagos por pessoa jurídica já vêm no informe da imobiliária ou empresa (declare em Rend. Trib. PJ), mas aluguéis pagos por pessoa física exigem que você tenha usado o Carnê-Leão mensalmente e informe em Rend. Trib. de PF.



Ganhos com investimentos em renda variável

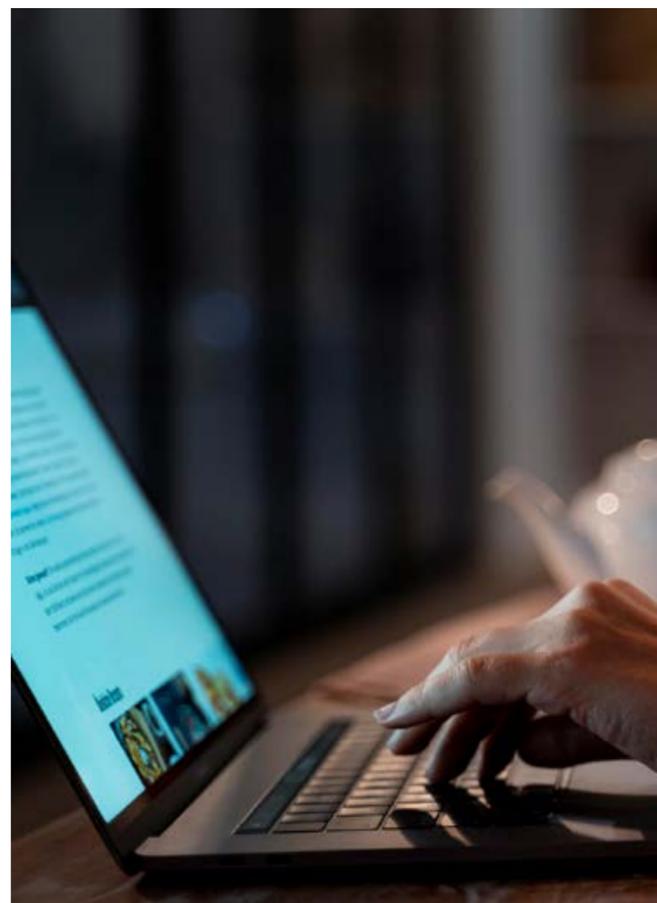


Vendas de ações, fundo imobiliário com lucro, criptomoedas, também precisam ser considerados – muitos são tributados à parte, mas devem constar na declaração anual (em rendimentos isentos, exclusivos ou cálculo de ganho de capital, conforme o caso). **Indenizações judiciais** ou outros rendimentos esporádicos (ex.: ganhou uma causa trabalhista em 2024?) também entram: rendimentos recebidos acumuladamente têm campos específicos. De fato, a Receita aponta que entre os omissos comuns estão salários não declarados, indenizações de ações judiciais e renda de aluguel. Então pense se teve alguma renda atípica e veja onde se encaixa.



Use a declaração pré-preenchida e o e-CAC a seu favor:

Uma forma de conferir se não esqueceu nada é acessar o e-CAC (Centro Virtual da Receita) e verificar a seção “Meus Rendimentos” ou diretamente importar a **declaração pré-preenchida**. Em 2025, ela inclui dados de diversas fontes (inclusive alguns do exterior). Compare o que já estava pré-preenchido com o que você tem nos seus documentos. Se algo apareceu na pré-preenchida que você não tinha notado (ex.: rendimento de banco, informe de corretora), investigue e inclua. E vice-versa: se você sabe de algum rendimento e ele não veio automático, não deixe de adicionar manualmente. Essa checagem cruzada ajuda a não deixar passar nenhum item.



Fique Ligado!

Faça um checklist de todas as possíveis fontes de renda: salários, aposentadorias, aluguéis, autônomo, investimentos, pensões, prêmios, cashback significativo, etc., seus e dos seus dependentes. A omissão de rendimentos é líder em erros na malha fina, mas é totalmente evitável com organização. Tenha os comprovantes, use as ferramentas da Receita e não confie na memória - declare tudo que for obrigatório. Assim, você se resguarda de cair na malha por esquecimento de renda.



5

Como mostrar pra Receita que minha previdência e plano de saúde são dedutíveis?

**Aprenda a Declarar Previdência
e Plano de Saúde sem cair na
malha fina!**

As deduções com previdência privada e com planos de saúde estão entre as mais vantajosas, mas é preciso **comprovar adequadamente esses pagamentos** para não ter problemas com o Leão. Veja como cuidar da documentação de cada uma:



Previdência Privada:

Contribuições a plano de previdência complementar do tipo **PGBL** podem ser deduzidas da renda tributável em até **12% do rendimento bruto** anual, desde que você use o modelo completo e contribua para o INSS oficial. Já aportes em **VGBL não** são dedutíveis (nesse caso, o benefício fiscal é só na hora do resgate, não na declaração anual). Para comprovar as deduções de PGBL que você lançou, guarde o comprovante anual de contribuições fornecido pela entidade de previdência. As seguradoras e bancos normalmente disponibilizam um Informe de Rendimentos de Previdência no início do ano, indicando quanto você contribuiu no ano-calendário. Esse informe serve como prova do valor pago.



Planos de Saúde:

As despesas com plano ou seguro de saúde entram como despesas médicas (sem teto de dedução). Para não ter problemas, **guarde todos os comprovantes de pagamento do seu plano de saúde**. A própria operadora costuma fornecer um extrato anual detalhando as mensalidades pagas por cada beneficiário (você, cônjuge, filhos, etc.) e eventuais reembolsos recebidos. Agora preste atenção: **só a parte não reembolsada pode ser deduzida** - se o plano te reembolsa alguma despesa médica, você não pode abater aquela parte. Então, assegure-se de ter o extrato de reembolsos: sem ele, fica difícil provar quanto do que você pagou foi realmente custo seu. No caso de **planos empresariais coletivos** (aqueles descontados em folha ou pagos parcialmente pela empresa), redobre a atenção: você precisa demonstrar qual foi a parte paga por você. A Receita orienta apresentar, se necessário, um documento do plano ou do empregador mostrando o quanto você arcou das mensalidades (já que muitas vezes a empresa subsidia uma fração e essa parte não pode ser deduzida por você). Portanto, guarde contra-cheques que mostrem o desconto do plano de saúde ou ofícios da empresa sobre o benefício, caso se aplique.

6

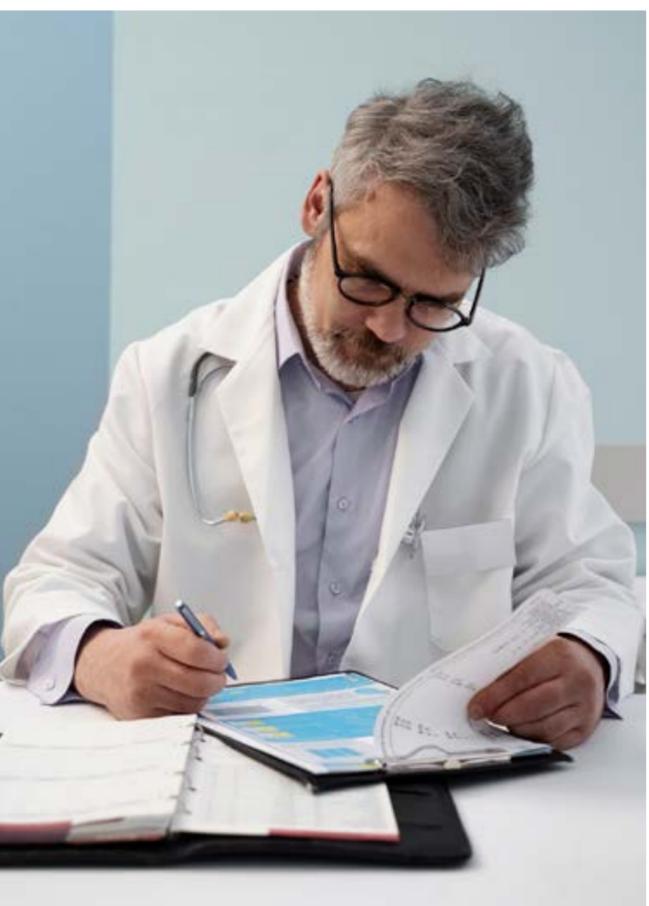
Declarei escola e médico, mas será que fiz do jeito certo?

Descubra quais declarações podem gerar problemas e como comprová-las corretamente

Gastos com saúde e educação estão entre os mais fiscalizados pela Receita, pois representam valores altos de dedução e, não raro, são lançados incorretamente. Veja o que costuma dar problema em cada caso e como se precaver:

Despesas médicas:

Como mencionado, despesas médicas respondem por mais da metade dos casos de malha fina por deduções. Os problemas típicos são: lançar despesas inexistentes ou exageradas, faltar comprovantes válidos, ou incluir itens que não são dedutíveis pela legislação. É importante saber que nem tudo ligado à saúde pode ser abatido. Por exemplo, gastos com massagistas, enfermeiros, nutricionistas, vacinas, medicamentos ou óculos não são dedutíveis isoladamente (só seriam se fizessem parte da conta de um hospital ou clínica, o que geralmente não ocorre). Outro erro é deduzir despesas de outra pessoa que não está como sua dependente – isso não é permitido!



Despesas Educacionais:

Aqui o risco de erro é menor, pois existe um **limite anual de R\$ 3.561,50 por pessoa** e o programa da Receita já limita automaticamente o valor dedutível. Ainda assim, muitos contribuintes escorregam ao tentar incluir gastos que **não são aceitos** ou não ter comprovantes adequados. Alguns problemas mais comuns são querer se utilizar de **tipos de gastos não dedutíveis!** Aqui, só despesas com **educação formal** podem ser abatidas, ou seja, **escola infantil, ensinos fundamental e médio, graduação, pós-graduação ou ensino técnico**. Cursos livres não entram (idiomas, cursos preparatórios, dança, música, esporte etc. **não podem** ser deduzidos). Material didático, uniforme, transporte escolar, laptop e livros também não estão inclusos na dedução. Às vezes a pessoa tenta lançar curso de inglês do filho ou um intercâmbio cultural – isso vai cair na malha, pois não se enquadra. Dedução de educação é bem restrita: basicamente mensalidades escolares/acadêmicas e taxas obrigatórias da instituição de ensino.



7

Se eu declarar isso vou chamar atenção da Receita?

**Entenda quais despesas ou valores
que chamam mais a atenção da
Receita Federal**

A Receita Federal usa algoritmos para identificar inconsistências nas declarações. Embora nem todos os critérios sejam divulgados, despesas específicas e valores altos costumam acionar alertas para verificação.



Contribuições à previdência e pensão alimentícia elevadas:

Essas deduções também estão entre as que mais causam malha fina quando informadas incorretamente. Por exemplo, contribuir para a previdência oficial (INSS) como autônomo ou pagar previdência privada (PGBL) é dedutível, mas se os valores declarados não conferem com os registros, a Receita nota. O mesmo vale para pensão alimentícia: só é dedutível se for judicialmente homologada e você deve informar exatamente o valor decidido. Se alguém lança um valor muito alto de pensão sem lastro documental, certamente será retido. Então, valores grandes nesses campos atraem verificação para conferir se correspondem a obrigações reais e pagas no ano.



Despesas médicas elevadas:

Por não haver limite de dedução, gastos médicos muito altos em relação à renda do contribuinte tendem a chamar atenção especial. O Fisco sabe que essa é uma área de possível abuso (vide o dado de 51,6% das retenções serem por problemas com saúde). Portanto, quem declara valores substanciais com médicos, hospitais, terapias etc., entra em uma zona de maior escrutínio. Isso não significa que haja um teto oficial – você pode deduzir qualquer valor se realmente pagou –, mas a Receita provavelmente verificará via DMED se aqueles pagamentos foram informados pelos profissionais de saúde e poderá solicitar recibos. Em resumo, **despesa médica alta equivale a atenção alta** (mas se for legítima, não há o que temer além do trabalho de comprovar).



Divergências em imposto retido ou imposto pago:



Outro ponto de atenção são diferenças entre o imposto que deveria ter sido recolhido e o que foi efetivamente pago. Em 2024, **9,4%** das retenções em malha ocorreram por divergências entre o **IRRF informado na fonte e o declarado pelo contribuinte**. Erros nesse cálculo (às vezes por digitar errado o imposto retido do informe) fazem a Receita reter para conferir. Além disso, diferenças nos valores de **Carnê-Leão** ou de imposto complementar declarado também chamam atenção (houve 1,1% de casos assim). Ou seja, se você informa que recolheu algo e o sistema da Receita tem outro número, ela vai querer entender. Sempre cheque se os **impostos retidos na fonte** nos seus informes batem 100% com o que você lançou na declaração.

Doações e incentivos fiscais fora do padrão:

A Receita também observa as deduções **incentivadas** - doações a fundos e projetos culturais, esportivos etc. - especialmente quanto ao **ano e limite**. Um exemplo: doações a fundos da criança ou idoso feitas **durante o ano da declaração** não podem ser deduzidas naquele mesmo ano (só doações dentro da declaração ou feitas até 31/12 do ano-base). Em 2024, 2,7% das retenções foram por erro nesse tipo de dedução (gente que doou em 2024 e tentou abater na declaração de 2024, quando só poderá na de 2025). Também há limites (até 6% do imposto devido somando todos incentivos). Valores muito altos ou uso indevido desses incentivos certamente serão analisados de perto pelo Fisco. Portanto, se você aproveitou incentivos fiscais, confira se seguiu as regras à risca.



Renda desproporcional às deduções:



De forma geral, uma declaração em que **as deduções são muito altas em proporção à renda** pode acionar verificações. Por exemplo, alguém com renda de R\$50 mil anuais que deduz R\$20 mil de despesas médicas, R\$3,5 mil de educação, R\$6 mil de previdência privada e mais dependentes etc., pode acabar com imposto a restituir grande. Isso não é impossível nem ilegal – afinal, os abatimentos existem – mas foge do padrão médio e pode levar a uma checagem detalhada. A Receita tem parâmetros médios por faixa de renda e por tipo de profissional. Se sua declaração destoar muito (muitas deduções, poucos rendimentos declarados, patrimônio crescente sem renda compatível, etc.), é provável que entrem em malha fina para verificar documentos.

Fique Ligado!

Não há problema em ter deduções altas se elas forem legítimas, mas esteja ciente de que certos valores “fora da curva” vão gerar questionamentos. Assegure-se de poder comprovar cada dedução utilizada.

8

Coloquei um dependente... Mas será que posso?

Saiba quais são os cuidados essenciais ao declarar dependentes para evitar problemas

Incluir dependentes na declaração pode aumentar a restituição (pelo abatimento fixo de R\$ 2.275,08 por dependente, além de permitir deduzir despesas deles), mas é uma área que requer atenção para não cair em malha.

Quem pode ser seu dependente:

A legislação define exatamente quem pode ser declarado dependente. Em linhas gerais, valem: cônjuge ou companheiro(a) com união estável; filhos ou enteados até 21 anos, ou até 24 se estiverem cursando ensino superior ou técnico (ou de qualquer idade se incapacitados); pais, avós e bisavós com rendimentos anuais até um limite; irmãos, netos ou bisnetos menores sob guarda judicial nas mesmas idades dos filhos; entre outros casos específicos. Portanto, **não inclua pessoas fora dessas categorias**. Por exemplo, não pode colocar irmão adulto que não esteja sob sua guarda legal, nem sogros, nem tios. Cada dependente precisa se encaixar numa regra de dependência prevista.



E se o dependente for declarado mais de uma vez?

Um erro comum é quando pais separados tentam, ambos, declarar o mesmo filho para obter deduções – isso gera malha fina imediatamente. O ideal é acordar previamente quem vai declarar cada dependente em caso de guarda compartilhada (geralmente aquele que arca com a maior parte das despesas, mas a lei não especifica – o importante é só um declarar). Se a Receita detectar o CPF de um dependente repetido em dois contribuintes, ambos caem na malha para esclarecer. Então, lembre-se: **dependente é exclusivo de uma declaração** por ano.



9

Cai na malha fina e agora?

**Veja quais os procedimentos
para regularizar a situação
sem dor de cabeça**

Descobrir que sua declaração caiu na malha fina pode assustar, mas o processo de regularização é bem definido. O caminho para resolver depende do tipo de pendência e se você já foi formalmente intimado ou não.

Confira o passo a passo:

1

Essa é a primeira coisa a fazer: entender o motivo da malha fina (ex.: “omissão de rendimento X”, “dedução de despesa médica Y não confirmada”, etc).

Entre com seu CPF e código de acesso ou gov.br no e-CAC e acesse o portal “Meu Imposto de Renda”.

Lá existe a opção “Pendências de malha”, onde você pode consultar exatamente quais itens da sua declaração estão inconsistentes.

2

Avalie se houve erro e faça retificação, se for o caso: Se ao checar a pendência você perceber que realmente cometeu um erro ou esqueceu informação, a forma mais simples de corrigir é enviar uma Declaração Retificadora corrigindo o problema.

Enquanto sua declaração não estiver sob procedimento fiscal formal (ou seja, você não recebeu intimação ainda, apenas caiu na malha), você pode retificar normalmente. Resolva o erro (inclua o rendimento faltante, ajuste o valor da dedução, corrija o CPF, o que for necessário) e transmita a retificação. Quando a nova declaração for processada e a inconsistência sumir, sua declaração **sai da malha automaticamente** e segue o fluxo normal da Receita. Essa é a maneira mais rápida de regularizar se de fato houve um equívoco no preenchimento. Importante: retifique o quanto antes; apesar de ter até 5 anos para corrigir sem multa, sua restituição só será liberada após a correção.

3

Se não houve erro (ou após retificar, se ainda pedirem comprovação), reúna a documentação comprobatória: Pode acontecer de você cair na malha por um valor alto ou situação que, mesmo correta, a Receita quer conferir de perto. Exemplo: muitas despesas médicas.

Nesses casos, ou se você já enviou retificação mas a declaração continua retida aguardando comprovações, será necessário apresentar os documentos que comprovem as informações. A Receita geralmente envia um aviso (Intimação Fiscal) listando o que precisa, mas você também pode se antecipar. A partir de 2025, se sua declaração permanecer em malha até o ano seguinte, você pode voluntariamente **entregar os documentos digitais via e-CAC, sem esperar a intimação**. Para isso, no e-CAC há o serviço **“Apresentar Documentos (Malha Fiscal IRPF)”** onde é possível abrir um dossiê eletrônico e anexar os comprovantes. De qualquer forma, prepare tudo: recibos, notas, informes, contratos - o que for necessário para provar cada item questionado. **Envie todos os documentos solicitados ou relacionados** à pendência, não apenas parte deles. Por exemplo, se a pendência é “despesa médica X”, mande todos os recibos médicos do ano, não só o daquele médico, pois muitas vezes a Receita analisa novamente todo o conjunto.

4

Siga as instruções em caso de Intimação Fiscal: Se você recebeu uma Intimação Fiscal da Receita Federal, isso significa que um auditor formalmente requisitou esclarecimentos. A intimação vem com um prazo (geralmente 20 a 30 dias) e especifica quais documentos enviar.

Nesse caso, você deve responder dentro do prazo através do próprio e-CAC, na área de **Processos Digitais (e-Processo)**. Lá você seleciona “Malha Fiscal IRPF” e a opção **“Atender Intimação”**, informando o número da intimação e anexando os documentos pedidos. Faça isso com muito cuidado: inclua **todos os documentos** listados, separados por tipo (por exemplo, recibos médicos em um PDF, comprovantes de renda em outro). Se responder adequadamente, um auditor analisará e, estando tudo comprovado, liberará sua declaração. Conforme orientação oficial, se tudo que você declarou estiver correto e você apresentar os comprovantes solicitados, **sua declaração será liberada em pouco tempo** após a análise.

5

Após a regularização: Quando você corrigiu os erros via retificação ou teve seus documentos aceitos pelo auditor, a declaração sai da malha fina e volta ao processamento normal.

Se havia restituição, ela será liberada no lote de restituição seguinte (ver próximo tópico). Caso a Receita **detecte que ainda há inconsistências ou que você realmente devia imposto**, você poderá receber uma **Notificação de Lançamento**, que é essencialmente a cobrança do imposto devido com multa. Nessa fase, não dá mais para retificar; você terá que pagar o valor apontado ou apresentar uma impugnação (recurso) se discordar. Mas esse é o pior cenário – na maioria dos casos, ou você mesmo conserta via retificação, ou entrega os documentos e tudo se resolve amigavelmente.

6

Fique de olho no acompanhamento: Após tomar as medidas, continue acompanhando no e-CAC o status da sua declaração.

Ele mostrará se já saiu da malha, se está em análise, se foi encaminhada para restituição, etc. Esse acompanhamento permite saber se você precisa fazer mais algo ou apenas aguardar.

Fique Ligado!

Cair na malha fina não é crime, nem significa multa automática. É um procedimento de revisão. O contribuinte tem oportunidade de se explicar e ajustar o que for preciso. A Receita concede até 5 anos para resolver pendências sem penalidade, desde que você não ignore o problema. O mais importante é não deixar pra lá: se identificado na malha, atue o quanto antes para resolver. Além de evitar uma possível autuação mais pesada no futuro, isso também libera sua restituição que fica retida enquanto durar a malha. Regularizando tudo, você sai da lista de pendências e encerra o assunto.

10

Em quanto tempo consigo resolver meu problema e receber a restituição?

Prazos e informações que você precisa saber!

O tempo para solucionar uma pendência na declaração do IRPF e conseguir receber a restituição depende de diversos fatores, principalmente da **rapidez do contribuinte em enviar as correções/comprovantes e do cronograma da Receita** para processar esses ajustes. Veja alguns cenários típicos:



Retificação durante o prazo de entrega:

Se você percebeu o erro e retificou antes de **30 de maio de 2025**, sua declaração corrigida entra no processamento normalmente junto com as demais. Nesse caso, é provável que você **nem chegue a cair na malha fina**, pois o erro original foi consertado a tempo. Sua restituição, se houver, deve ser liberada conforme o cronograma regular de lotes (que em 2025 vai de 30 de maio até 30 de setembro, em cinco lotes mensais). Quanto mais cedo enviar a declaração correta, mais chances de receber nos primeiros lotes. Portanto, erros corrigidos prontamente geralmente não causam atraso na restituição além do normal.



Retificação ou regularização após cair na malha (durante o ano da declaração):

Suponha que você enviou em abril, caiu na malha em maio/junho, e então em julho resolveu via retificação ou enviando documentos. Nesse caso, sua declaração sairá da malha assim que for processada a retificação ou a análise dos documentos. A Receita então te inclui em um **lote residual de restituição**. Os lotes residuais são pagamentos extras fora do cronograma principal, feitos para quem corrigiu pendências depois dos lotes regulares.

Em geral, eles **começam a ocorrer a partir de outubro** e seguem nos meses seguintes. Em 2024, por exemplo, houve lotes residuais em 31 de outubro, 30 de novembro, 31 de dezembro, e depois continuaram no início de 2025. Ou seja, se você resolveu o problema até certa data, pegou o lote residual daquele mês; se resolveu depois, vai para o seguinte, e assim por diante. **Muitas pessoas que caem na malha e resolvem até o final do ano acabam recebendo a restituição até dezembro do mesmo ano.**



Regularização tardia (próximo ano):



Caso você demore mais para resolver – por exemplo, só consegue entregar documentos no final do ano ou ainda tem idas e vindas com a Receita – a restituição pode ficar para o ano seguinte. O calendário de lotes residuais vai sendo estendido enquanto houver gente para restituir. Então, se você só saiu da malha lá por março do ano seguinte, pode pegar um lote residual de março/abril do ano seguinte (o que acontece junto com as restituições da nova safra de declarações). Em resumo, **não há um prazo máximo fixo** – o pagamento da sua restituição ocorrerá assim que sua declaração estiver ok e for incluída no próximo lote disponível.



Tempo de análise da Receita:

Após você enviar uma retificação ou documentos, a Receita precisa processar. Uma declaração retificada costuma ser processada em poucos dias (às vezes uma semana) se não tiver mais problemas. Documentos enviados para análise de um auditor, via e-CAC, podem levar algumas semanas dependendo da fila, mas geralmente dentro de 30 a 45 dias você tem um retorno, muitas vezes antes. Se tudo for aprovado, a liberação para o lote de restituição é quase imediata (entra no próximo agendamento possível). Se algo for recusado ou precisar de complemento, eles podem pedir informação adicional, o que prolonga o tempo.

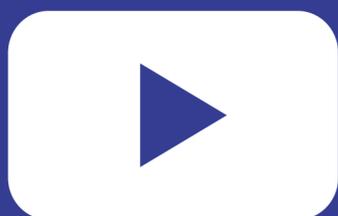


Fique Ligado!

Acompanhe o status da restituição no site da Receita regularmente. Após sua declaração ser liberada da malha, consulte o “Extrato da DIRPF” no e-CAC ou a página de restituições da Receita. Quando você for incluído em um lote (regular ou residual), o site informará a data prevista do pagamento. Assim você se programa. Se por acaso chegar em dezembro e você ainda não regularizou ou não recebeu, continue acompanhando – pode ser pago em lotes residuais subsequentes.

Quer saber mais sobre o Imposto de Renda 2025?

Nosso diretor-executivo e sócio da Mix Fiscal, Fabrício Tonegutti, explicou tudo na GloboPlay!



Clique aqui e assista agora!

Siga a gente nas redes sociais!



 **MIXFISCAL**

Conte com a maior e melhor empresa de consultoria tributária do Brasil!

www.mixfiscal.com.br